



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL GENINHO ZULIANI – DEM/SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 2020

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescenta o seguinte artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 39 de 2020:

“Art. 10 - Fica suspensa a exigibilidade do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas à Previdência Social referente às competências de março, abril e maio de 2020, com vencimento em abril, maio e junho de 2020, respectivamente.

Parágrafo único. O recolhimento dos valores diferidos referidos no caput poderá ser realizado em até seis parcelas mensais iguais, com vencimento no sétimo dia de cada mês, a partir de julho de 2020, sem incidência de atualização monetária, multa ou encargos.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei complementar, ao tratar da suspensão dos pagamentos referentes aos refinanciamentos de dívidas dos Municípios com a Previdência Social e da possibilidade de suspensão das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios, deixou de tratar daqueles que contribuem ao regime geral de previdência social.

No que pese o tratamento dado pela Portaria nº 139, de 3 de abril de 2020, do Ministério da Economia, ele não trouxe a solução ideal.

Segundo a Nota Técnica nº 28/2020 da Confederação Nacional dos Municípios - CNM, “*Apesar de permitir uma flexibilidade em relação aos pagamentos*





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL GENINHO ZULIANI – DEM/SP

das contribuições de março e abril do corrente ano, a Portaria não traz a solução ideal para os Municípios que têm e terão dificuldade orçamentária para os próximos meses na medida em que não permite que esses débitos seja objeto de parcelamento posterior”.

Portanto a presente emenda visa, tão somente, permitir a suspensão por um mês a mais além do parcelamento dos valores diferidos em seis parcelas iguais.

Ante o exposto, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição legislativa.

Sala das Comissões, ____ de maio de 2020.

Atenciosamente,

Dep. Geninho Zuliani
DEM/SP

Apresentação: 05/05/2020 12:32

EMP n.108/0

Documento eletrônico assinado por Geninho Zuliani (DEM/SP), através do ponto SDR_56361, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato ExEdit da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 5 7 0 7 0 0 7 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Geninho Zuliani)**

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD205707007000, nesta ordem:

- 1 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 2 Dep. Jose Mario Schr (DEM/GO)

Apresentação: 05/05/2020 12:32

EMP n.108/0

Documento eletrônico assinado por Geninho Zuliani (DEM/SP), através do ponto SDR_56361, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Geninho Zuliani)**

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD205707007000, nesta ordem:

- 1 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 2 Dep. Jose Mario Schr (DEM/GO)

Apresentação: 05/05/2020 12:32

EMP n.108/0

Documento eletrônico assinado por Geninho Zuliani (DEM/SP), através do ponto SDR_56361, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.